**TC-009523.989.26-7**
**TC-009526.989.26-4**

# A C Ó R D Ã O

TC-009523.989.26-7

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Álvares Machado.

**Contratada:** Telescrit Tecnologias para Impressão Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços de impressão corporativa (preto & branco) por meio de outsourcing, mediante alocação de equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras), instalação de software de gerenciamento e bilhetagem, incluindo manutenção e fornecimento contínuo de suprimentos (consumíveis) para impressão (exceto papel) – Lote 2.

**Responsável:** Luiz Francisco Boigues (Prefeito).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 24/03/26.

**Advogados:** Joaquim de Jesus Botti Campos (OAB/SP nº 155.665), Íris Fernanda Melquíades Gonçalves (OAB/SP nº 265.187) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-5.

TC-009526.989.26-4

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Álvares Machado.

**Contratada:** A. Tobaro Roca.

**Objeto:** Prestação de serviços de reprografia e/ou impressão e montagem (grampeamento) de apostilas (incluído papel, grampos e todos os consumíveis) – Lote 3.

**Responsável:** Luiz Francisco Boigues (Prefeito).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 24/03/26.

**Advogados:** Joaquim de Jesus Botti Campos (OAB/SP nº 155.665), Íris Fernanda Melquíades Gonçalves (OAB/SP nº 265.187) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-5.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTOS. CONTRATOS DECORRENTES DE PREGÃO PRESENCIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE APOSTILAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X2RG-265K-6K5X-6JHN

E. Câmara decidiu pela regularidade do Termo Aditivo nº 02/26, de 24/03/26, ao Contrato nº 20/24 e do Termo de Aditamento nº 02/26, de 23/03/26, ao Contrato nº 21/24, decorrentes do Pregão Presencial nº 35/23.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e dos ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

**Publique-se.**
São Paulo, 07 de julho de 2026.

**DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X2RG-265K-6K5X-6JHN